



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**EXTRATO DE ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE
MEDICINA DO CAMPUS TOLEDO, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

No dia onze de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas e quinze minutos, pela plataforma *Microsoft Teams*, reuniu-se o Colegiado do Curso de Medicina, sob a presidência da professora Jéssica Cristina Ruths, Coordenadora do Curso de Medicina em exercício, com a presença dos seguintes membros dos Núcleos de Conhecimento: Kléber Fernando Pereira (*Morfofisiologia*), Cesar Augusto da Silva (*Interação de Saúde e Comunidade*), Edivan Rodrigo de Paula Ramos (*Biologia Molecular e Celular e Farmacologia*), Vitor Santili Depes (*Doenças Infectocontagiosas, Epidemiologia e Métodos Estatísticos*), Renê Cesar Azzolini e Manuela Torrado Truiti (*Clínica Médica e Diagnóstico*), Sabrina Lima Machado e Marco Aurélio Nisiide (*Cirurgia*), Mayara Angélica Bolson Salamanca (*Internato*), Amanda Youssef Peres e Eluan Joel Rodrigues da Silva (*Representação Estudantil*). Outro(s) participante(s): o discente Guilherme de Lima Schwaikartt como ouvinte. Verificada a existência de *quorum*, a presidente iniciou a reunião. Inicialmente solicitou a inclusão de um item de pauta: Criação da disciplina optativa "Transtorno do espectro autista" (item 7.2, alínea d) - Inclusão aprovada. **Expediente: (...).** Na sequência passou-se à **Ordem do dia: (...).** **(6) Avaliação das Instruções Normativas sobre segunda chamada:** A Secretaria Acadêmica e a Coordenação realizaram uma revisão da Instrução Normativa sobre o pedido de segunda chamada. A professora Jéssica explicou que a instrução reforça a Resolução Nº 37/97 - CEPE, que rege a segunda chamada de prova na universidade, incluindo o TBL, metodologia de avaliação também utilizada pelo curso, e falou brevemente sobre as mudanças propostas, uma vez que as minutas foram encaminhados por e-mail para leitura e avaliação prévias. Foi aberto espaço para as considerações pertinentes. O professor Edivan apresentou as seguintes sugestões: Referente aos procedimentos administrativos que cabem a Coordenação de Curso, incluir após o trecho "...contados da data do recebimento da solicitação", o complemento "...Resolução Nº 37/97 - CEPE"; Referente aos procedimentos que cabem ao docente, alterar o tempo destinado ao estudante na realização do TBL em segunda chamada, reduzindo de uma hora para 30 minutos, tempo proporcional ao TBL aplicado em primeira chamada; Sobre a aplicação da segunda chamada, esclarecer que não é possível antecipar a realização da avaliação antes de ocorrido o afastamento do discente, como por exemplo, nos casos de participação em evento; Considerando o previsto no Art. 130, da Resolução Nº 37/97, sugere incluir a possibilidade de flexibilização do tempo de realização da segunda chamada para discentes com necessidades especiais. Colocadas em votação, as instruções normativas de segunda chamada de prova e de segunda chamada de TBL foram aprovadas por unanimidade, com a incorporação das sugestões apresentadas pelo professor Edivan. Os documentos serão reencaminhados com as devidas alterações e divulgados ao corpo discente, com vigência a partir do 1º semestre de 2025. A professora Jéssica pediu que

os professores orientem os alunos a seguirem os procedimentos estabelecidos nas instruções normativas ao procurá-los diretamente para a segunda chamada. **(7) (...)**. Nada mais havendo a ser discutido, encerrou-se a reunião às vinte horas e cinco minutos, e eu, Claudia Albertina Kerber Ramos, lavrei a presente ata, que após aprovada, será assinada por mim, pela presidente do Colegiado e demais membros presentes.

Toledo, 21 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA CRISTINA RUTHS, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA - CAMPUS TOLEDO**, em 06/05/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7608797** e o código CRC **D918A26A**.

Referência: Processo nº 23075.004359/2025-44